

PORTARIA IPREMB Nº 62, 29 JANEIRO DE 2025.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA,
EDUARDO JESUS DE CARVALHO.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 3º parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, art. 55, inciso I da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 02 de 02 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para o requerente, Eduardo Jesus de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 541.801.556-72, cônjuge da ex-servidora, Juliana Carolina de Melo Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 764.401.256-72.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o caput é correspondente aos proventos percebidos pela ex-servidora aposentada no cargo efetivo de Professor PI-L, símbolo de vencimento EG C6 35, lotada no Quadro Setorial da Educação, matrícula nº 0104347-1, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 24 de

4

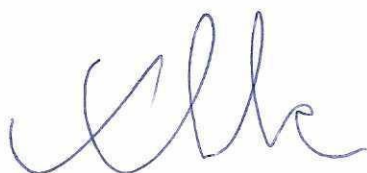
dezembro de 2024, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Eduardo Jesus de Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de janeiro de 2025.



ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente do IPREMB



João Pereira da Silva
Chefe da Gerência de Benefícios
IPREMB - 042453-1